

# **PAUTA**

## **20ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06.06.2022**

### **Primeiro Período da Sessão Legislativa de 2022**

#### **I – PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE**

##### **1.1 Verificação do *Quorum***

##### **1.2 Discussão da Ata da Reunião Ordinária anterior:**

##### **1.3 Expediente do Executivo:**

**- Ofícios subscritos pelo Secretário Municipal de Educação Evandro Lúcio Correa, ao Presidente desta Casa, em resposta às seguintes proposições:**

**- Ofício n.º 94/smec138/2022/PMA em resposta ao Requerimento n.º 34/2022, de autoria da Vereadora Kátia Goyatá encaminhando informações sobre professores.**

**- Ofício n.º 95/smec/2022/PMA em resposta ao Requerimento n.º 40/2022, de autoria da Vereadora Tani Rose Ribeiro, encaminhando informações sobre a quantidade de alunos atendidos na gestão 2013/2016.**

##### **1.4 Leitura das Indicações de Vereadores:**

**- Indicações de autoria do Vereador Braz Fernando da Silva (Braz da Máquina):**

##### **- Indicação nº 509/2022.**

**Assunto:** instalar um semáforo de trânsito no cruzamento da rua João Luiz Alves, esquina com a rua Duque de Caxias, próximo ao Colégio Estadual, no centro.

##### **- Indicação nº 510/2022.**

**Assunto:** colocar quatro postes e instalar braços de luz para iluminação na rua Cassimiro de Abreu no bairro Jardim São Carlos. O local específico para colocar esses postes e respectivo braços de luz seria no início da rua, do lado de cima da avenida Governador Valadares até próximo a Igreja Congregação Cristã no Brasil.

**- Indicações de autoria do Vereador Domingos dos Reis Monteiro (Dominguinhos):**

**- Indicação nº 498/2022.**

**Assunto:** fazer o recapeamento na rua Major Gomes da Luz, Centro.

**- Indicação nº 518/2022.**

**Assunto:** instalar uma cabine no ponto de ônibus da Rua Juscelino Barbosa, no local em frente à Igreja Aparecida.

**- Indicações de autoria do Vereador Evanilson Pereira de Andrade (Ratinho):**

**- Indicação nº 506/2022.**

**Assunto:** fazer um recapeamento nas Rua Rodolfo Prado, no Bairro Campinho e na Rua Mariinha Prado, no Bairro Jardim Nova América.

**- Indicação nº 507/2022.**

**Assunto:** fazer extensão de redes da CEMIG onde não há posteamento, situado na Alameda dos Flamboyants, em frente nº 695, esquina com a Avenida Dr. Lincoln Westin da Silveira no Bairro Jardim Primavera, e também na Rua Córdoba, próximo ao nº 48, no Residencial Mont Serrat .

**- Indicações de autoria do Vereador José Carlos de Moraes (Carlinhos Vardemá):**

**- Indicação nº 502/2022.**

**Assunto:** verificar *in loco* a possibilidade de implantação de uma quebra-molas na Rua Argentina Alves Becker, nas proximidades do nº 08, do Bairro Jardim Alvorada, no local das fotos anexas.

**- Indicação nº 503/2022.**

**Assunto:** asfaltar 10 (dez) metros da estrada ao lado da COPASA que vai até o Cascalho.

**- Indicação nº 508/2022**

**Assunto:** confeccionar carteirinhas de identificação para diabéticos.

**- Indicações de autoria da Vereadora Kátia Geralda Silva Goyatá (Kátia Goyatá):**

**- Indicação nº 493/2022.**

**Assunto:** instalação de placas de energia solar em todas as Escolas Públicas Municipais.

**- Indicações de autoria do Vereador Márcio Fernando Costa (Márcio Dunga):**

**- Indicação nº 516/2022.**

**Assunto:** instalar uma cabine de ponto de ônibus, na Avenida José Paulino da Costa, em frente ao número 659, e também solicito uma cabine na Rua Presidente Arthur Bernardes, em frente ao número 762, na altura do Banco Itaú.

**- Indicação nº 520/2022.**

**Assunto:** verificar a possibilidade de contratar mais agentes em cada PSF do Município.

**- Indicação nº 521/2022.**

**Assunto:** realizar uma reforma no vestiário do campo de futebol do Bairro Boa Esperança, bem como de disponibilizar um bebedouro dentro do vestiário e outro no campo.

**- Indicações de autoria do Vereador Paulo Agenor Madeira (Paulinho do Asfalto):**

**- Indicação nº 499/2022.**

**Assunto:** consertar, com urgência, o passeio da Av. José Paulino da Costado, lado direito sentido o trevo, em frente à empresa Clube da Casa.

**- Indicação nº 500/2022.**

**Assunto:** instalar um redutor de velocidade ou faixa elevada de pedestres na Av. São José, nas proximidades do nº 463, no Bairro Campinho.

**- Indicação nº 501/2022.**

**Assunto:** possibilidade de tirar uma água parada na Rua Ingá, nas proximidades do nº 517, no Bairro Vale Verde.

**- Indicações de autoria da Vereadora Tani Rose Ribeiro:**

**- Indicação nº 504/2022.**

**Assunto:** instalar caçambas coletoras de lixo seletivo, na Comunidade Rural Cascalho.

**- Indicação nº 512/2022.**

**Assunto:** fazer o recapeamento do asfalto na Rua Vitório Bruzadeli - Morada do Sol.

**- Indicação nº 513/2022.**

**Assunto:** manutenção, urgente, dos parquinhos instalados nos bairros por toda a nossa cidade, em especial, no parque instalado na Rua Martins Alfenas, próximo ao nº 2100, Vila Godoy.

**- Indicações de autoria da Vereadora Teresa Suelene de Paula:**

**- Indicação nº 514/2022.**

**Assunto:** providenciar junto ao setor competente a notificação os proprietários de terrenos vagos no Bairro Residencial Oliveira, para fazerem a limpeza dos mesmos, dentro do prazo de que determina a Lei Municipal, sob pena de Multa.

**- Indicação nº 515/2022.**

**Assunto:** construção de calçada ao longo da área verde, em toda a extensão da Rua São Gonçalo do Sapucaí, no Bairro Residencial Oliveira, bem como a limpeza da referida área.

**- Indicação nº 519/2022.**

**Assunto:** tomar providências quanto à limpeza e manutenção dos bueiros localizados na Rua Geraldo Freitas da Costa, principalmente o localizado em frente à lanchonete, no número 195.

**1.5 Palavra do Vereador (concessão da palavra aos vereadores para breves comentários sobre a matéria do expediente ou sobre qualquer assunto de interesse público).**

## **II – SEGUNDA PARTE – ORDEM DO DIA**

### **2.1 Leitura de Pareceres:**

**2.1.1 Leitura do Parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final ao seguinte projeto:**

**- Projeto de Lei nº 34/2022**, de autoria do Executivo Municipal, **COM TRAMTAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA** que *“Dispõe sobre critérios para desembarque de mulheres, fora da parada de ônibus, em período noturno nos veículos de transporte coletivo do Município de Alfenas-MG.”*

**2.1.2 Parecer verbal da Comissão de Obras e Serviços Públicos ao seguinte projeto:**

- Projeto de Lei nº 34/2022, de autoria do Executivo Municipal, **COM TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA** que “Dispõe sobre critérios para desembarque de mulheres, fora da parada de ônibus, em período noturno nos veículos de transporte coletivo do Município de Alfenas-MG.”

## 2.2 Discussão e Votação de Proposições.

### 2.2.1 Discussão e Votação em Único Turno:

#### a) Emendas:

**Emendas de autoria da Vereadora Tani Rose Ribeiro e do Presidente Jaime Daniel ao Projeto de Lei nº 34/2022** que “Dispõe sobre critérios para desembarque de mulheres, fora da parada de ônibus, em período noturno nos veículos de transporte coletivo do Município de Alfenas-MG.”

1ª Emenda Modificativa: Fica alterada a ementa do Projeto de Lei N. 34/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

***INSTITUI a política de proteção denominada “PARADA SEGURA”, com normas para desembarque de mulheres, idosos e das pessoas com deficiência fora da parada obrigatória do transporte coletivo urbano, em período noturno, no âmbito do município de Alfenas e dá outras providências. (N.R...)***

2ª Emenda Modificativa: Altera o caput do art. 1º do projeto de lei 34/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º Fica instituída a política de proteção denominada “PARADA SEGURA, com normas de desembarque de mulheres, idosos e pessoas com deficiência fora da parada obrigatória do transporte coletivo urbano, em período noturno, no âmbito do município de Alfenas. (N.R...)***

1ª Emenda Aditiva: Cria o parágrafo ao art. 1º, do projeto de lei N. 34/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

***Parágrafo único. Para efeitos dessa Lei, entende-se por “Parada Segura” de passageiros (as) a obrigatoriedade do motorista de ônibus de transporte coletivo, e também do transporte alternativo, que atue com concessão ou permissão do município de Alfenas, a***

***pararem o veículo, sem desvio e dentro do itinerário previsto na rota, no lugar em que o passageiro peça para parar o ônibus ou micro-ônibus. (N.R...)***

3º Emenda Modificativa: Fica Alterado o art. 2º, do projeto de lei N. 034/2022, passando a vigor com a seguinte redação:

***Art. 2º Os veículos vinculados ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no município de Alfenas poderão parar fora dos pontos preestabelecidos para o desembarque de mulheres, idosos e das pessoas com deficiência, no horário de operação noturna, das 18h (dezoito horas) até às 6h (seis horas), em dias úteis, feriados e finais de semanas.***

2ª Emenda Aditiva: Cria o parágrafo único ao art. 2º, do projeto de lei N. 34/2022, passando a vigor com a seguinte redação:

***Parágrafo único. A autorização de que trata o "caput" deste artigo estender-se-á às pessoas que estiverem acompanhando as mulheres, os idosos e as pessoas com deficiência, conquanto desembarquem simultaneamente, no mesmo local previamente solicitado ao motorista.***

4º Emenda Modificativa: Fica alterado o art. 3º, do projeto de lei N. 034/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 3º Os motoristas dos veículos coletivos somente poderão realizar a operação de desembarque nos locais onde não seja proibida a parada de veículos e onde haja espaço suficiente para o correto acostamento do coletivo, observando e zelando pela segurança de todos os usuários e demais ocupantes da via. (N.R...)***

5º Emenda Modificativa: Fica alterado o art. 4º, do projeto de lei N. 034/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 4º Os beneficiários desta Lei que desejarem desembarcar fora dos pontos de parada preestabelecidos deverão previamente solicitar aos motoristas dos ônibus com a antecedência mínima necessária para que as regras de segurança de trânsito previstas no Código Brasileiro de Trânsito possam ser cumpridas. (N.R...)***

3ª Emenda Aditiva: Cria o parágrafo único ao art. 4º, do projeto de lei N. 34/2022, passando a vigor com a seguinte redação:

***Parágrafo único. Os motoristas deverão analisar a adequabilidade da parada, informando ao usuário se a solicitação poderá ser atendida, além de propor e oferecer alternativa caso exista algum motivo impeditivo. (N.R...)***

4ª Emenda Aditiva: Cria o art. 5º, ao projeto de lei N. 34/2022, passando a vigor com a seguinte redação:

***Art. 5º A concessionária de transporte coletivo deverá fazer campanhas orientativas aos seus motoristas para que cumpram a determinação contida nesta Lei e devem colocar informativos em local de alta visibilidade, no espaço interno de todos os ônibus e microônibus utilizados no sistema viário, que informe sobre o número e o conteúdo desta Lei. (N.R...)***

5ª Emenda Aditiva: Cria o art. 6º, ao projeto de lei N. 34/2022, passando a vigor com a seguinte redação:

***Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação, para fixar os valores das multas em caso de descumprimento. (N.R...)***

6ª Emenda Aditiva: Cria o art. 7º, ao projeto de lei N. 34/2022, passando a vigor com a seguinte redação:

***Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.***

#### **b) Projetos com tramitação em regime de urgência:**

- Projeto de Lei nº 34/2022, de autoria do Executivo Municipal, **COM TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA** que “Dispõe sobre critérios para desembarque de mulheres, fora da parada de ônibus, em período noturno nos veículos de transporte coletivo do Município de Alfenas-MG.”

#### **c) Requerimentos:**

- Requerimento nº 46/22, de autoria da Vereadora Teresa Suelene de Paula

Assunto: Requer que forneça a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

1- Quais os trabalhos que vem sendo desenvolvidos na nossa cidade desde o ano de 2017, pela ONG ASSOLAR - ASSOCIAÇÃO PELA SOLIDARIEDADE AO RECUPERANDO, localizada na Rua Tiradentes, 872, Centro, em Alfenas-MG, CEP 37130-163?

2- Quantas pessoas já foram atendidas pela ONG em nosso Município desde o ano de 2017? Como é feito esse atendimento? Quais as atividades desenvolvidas com os atendidos?

3- Como é composta a estrutura administrativa da ONG e quantas pessoas trabalham de forma direta e indireta na ASSOLAR?

4- Estão sendo fornecidos balancetes anuais para prestação de contas das receitas e despesas da ONG, tendo em vista se tratar de uma organização que recebe subvenções concedidas pelo Poder Público Municipal?

5- Há algum projeto de concessão de nova subvenção pelo Município de Alfenas a ONG, além daquela concedida no ano de 2017?

**- Requerimento nº 47/22, de autoria do Vereador José Carlos de Moraes.**

Assunto: Requer, após ouvido o Plenário o seguinte:

Que verifique junto à Secretaria de Planejamento e Gestão, bem como junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Ação Regional, para que, posteriormente, seja encaminhada resposta a esta Casa de Leis, com relação à possibilidade de asfaltamento com início na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE da COPASA até o Bairro Rural Cascalho, conforme demonstra a linha vermelha da imagem em anexo, nos seguintes termos:

I - Quais são os proprietários dos imóveis rurais localizados na descrita extensão?

II - Existe a possibilidade de o Secretário de Desenvolvimento Econômico estabelecer diretrizes junto aos então proprietários desses imóveis rurais, objetivando o asfaltamento da mencionada área? Nos moldes do disposto para execução das obras de asfaltamento na Rodovia Ottoni Ferreira Barbosa (Alfenas e Fama - Lei nº 5.121/2021)?

d) **Moções:**

- **Moção nº 45/22, de autoria da Vereadora Kátia Goyatá.**

Assunto: **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS** à Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL, pela ampliação do sistema de cotas para cursos de pós-graduação, nos termos a seguir:

**2.2.2 Discussão e Votação em Primeiro Turno:**

- **Projeto de Lei nº 18/2022**, de autoria do Executivo Municipal que *“Dispõe sobre a Proibição da Mobilidade de Animal de Tração e dá outras providências”*.

**2.2.3 Discussão e Votação em Segundo Turno:**

- **SUBSTITUTIVO ao Projeto de Lei nº 15/2022**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, que *“Institui, nos termos do caput do art. 182 da Constituição Federal, normas gerais para ocupação e utilização de área pública urbana por equipamentos urbanos do tipo banca de venda de jornais e de revistas e dá outras providências”*.

- **SUBSTITUTIVO ao Projeto de Lei nº 164/2021**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, que Institui indenização de transporte para fins de Regime Especial de Trabalho em Transporte Aquaviário, a ser concedida mensalmente aos ocupantes do cargo efetivo de carreira de Agentes Operacionais Especializados, na forma que especifica e dá outras providências.

**III – PARTE FINAL – CONSIDERAÇÕES FINAIS** (pronunciamento dos vereadores, vedado o retorno de matéria já discutida ou comentada no Expediente ou na Ordem do Dia).